



Resolução SESI/CN nº 0073/2017

Prorroga a entrega dos trabalhos de consolidação e atualização das normas concernentes às subvenções extraordinárias a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 0047/2016 (Portaria SESI/CN 10/2016).

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 e art. 52, do Regulamento do SESI e no art. 4º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor dos Atos Resolutórios 04/76 e 11/88, bem como da Resolução nº 02/83;

CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 073/2016 que prorrogou para a Reunião Ordinária de novembro de 2016, a apresentação do resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 0094/2016 que prorrogou para a Reunião Ordinária de julho de 2017, a apresentação do resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos trabalhos de revisão dos normativos que amparam as regras das Subvenções Extraordinárias do SESI;

CONSIDERANDO os termos do Despacho CONJUR, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN-0083/2016.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a apresentação do resultado dos trabalhos do GT até a conclusão dos seus trabalhos e a sua apresentação e aprovação por parte do Presidente do Conselho Nacional e do Diretor do Departamento Nacional do SESI.

Art. 2º O Presidente do Conselho Nacional e do Diretor do Departamento Nacional do SESI decidirão em conjunto acerca do encaminhamento da norma atualizada e consolidada à deliberação do Conselho Nacional da entidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de julho de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente